



PORTARIA N.º 216/2023

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

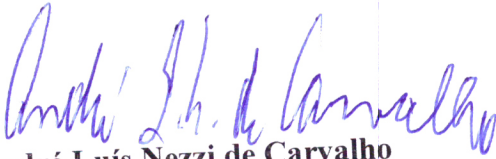
- “Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidora pública municipal Sra. Sabrina Arevalos”.
- André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Municipal n° 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- Considerando o Despacho da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, datado do dia 31 de outubro de 2023, que acompanhou a Comissão e determinou aplicação da pena de suspensão por 30 dias, nos termos do artigo n°139 inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 30 dias a servidora pública municipal Sra. Sabrina Arevalos, matrícula 951165/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Merenda Escolar, por ter violado o Artigo n° 129 incisos X, XI, e XV do Estatuto dos servidores públicos do município de Caarapó.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó

